



LEI Nº 288/83

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento vencimentos, salários e pensões dos servidores da Prefeitura, referente ao exercício de 1982, subordinado a seguinte classificação :

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.1 -Setor de Tesouraria

03080322 - Manut.dos serviços da Tesouraria

3.1.9.2 - Despesas de Exerc.Anteriores ..... Cr\$ 4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações :

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

03070202. Manut.dos serviços do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.100.000,00

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Ensino do 1º Grau - 1ª a 4ª Série

08421882.06 - Manut.do Ens.1º Grau - 1ª a 4ª Série

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 2.000.000,00

08421881.06 - Recons.e cons.de prédios escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 4.100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 06 de maio de 1983.

a) Severino Gonçalves de Lima.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.





LEI N° 288/83

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento vencimentos, salários e pensões dos servidores da Prefeitura, referente ao exercício de 1982, subordinado a seguinte classificação :

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.1 -Setor de Tesouraria

03080322 - Manut.dos serviços da Tesouraria

3.1.9.2 - Despesas de Exerc.Anteriores ..... Cr\$ 4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações :

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

03070202. Manut.dos serviços do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.100.000,00

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Ensino do 1º Grau - 1ª a 4ª Série

08421882.06 - Manut.do Ens.1º Grau - 1ª a 4ª Série

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 2.000.000,00

08421881.06 - Recons.e cons.de prédios escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 4.100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 06 de maio de 1983.

a) Severino Gonçalves de Lima.

  
Prefeito.